



DECRETO Nº 32.459/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002012/18 de 15/02/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de agosto de 2018, à Funcionária Efetiva **Maria Luiza Mosson**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 7440, com proventos mensais e proporcionais, 4.820 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03 Referência I, e conforme previsto às fls. 48 a 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.185,29** (mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas